



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.579, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o repasse de apoio financeiro para a Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para a Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR, para o fim de fomentar o projeto Alimento Raiz Casa de Farinha EFADAP.

Art. 2º Os valores repassados serão destinados à construção da Casa de Farinha EFADAP, de acordo com o plano de trabalho apresentado

§ 1º Os valores serão repassados por meio da celebração de termo de fomento entre as partes, em atenção as cláusulas essenciais aplicáveis aos contratos e acordos conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º A efetivação do repasse do recurso de que trata esta lei ficará condicionada à análise e aprovação do plano de trabalho apresentado, bem como da disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Jaru.

Art. 3º Deverá a Associação prestar contas dos valores repassados no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano,

§1º A não apresentação da prestação de contas ou sua não homologação implicará na obrigação de devolução, integral ou parcial dos recursos, aos cofres municipais.

§2º O termo de fomento a ser firmado estabelecerá o formato, documentos, comprovantes e outros requisitos necessários para a correta prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2023 às 16:05, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1821749** e o código verificador **93CBF036**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2023**, edição **407 SUPLEN**, página **28** e código verificador **13071**.

Referência: [Processo nº 19-9655/2023](#).

Docto ID: 1821749 v1